



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº  
24.977.654/0001-38**  
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo  
Branco- Vila Nova – Arenópolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65)  
3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR  
CREDENCIAMENTO 006/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE CALCETEIRO(S) E SERVENTE(S), PARA ATENDER AS DEMANDAS E  
SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE  
ARENÓPOLIS/MT.**

**Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 19 de de Novembro de  
2021, Às 09:00 horas**, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site  
[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

**Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenapolis-MT, 04 de Novembro de 2021.

**MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Prefeit. Munic. Arenópolis  
Matéria: Inexigibilidade 006/2021  
Data: 04 / 11 / 2021  
Katiana Mendes

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343-1105  
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT  
[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

Pág.: 74  
Ass.: M

supracitado, com abertura de proposta no dia 03/11/2021 para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Realizar Serviços de Manutenção e Reforma da Cobertura Metálica do Prédio da Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, resultou vencedora a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, que apresentou a proposta no valor global de R\$ 48.873,64 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 04 de novembro de 2021.

**Cristina Maria de Lima**  
Presidente da CPL

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1.993.

Considerando, que consta nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 047/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Permanente, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde.

Considerando, que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo PREGOEIRO, referente aos menores valores, sobre o objeto licitado apresentado pelas licitantes, que transcorreu dentro dos requisitos e princípios estabelecidos em lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Resolvo,

HOMOLOGAR, os itens do presente certame em favor das empresas: ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSIST. TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.584.060/0001-07, totalizando o valor de R\$ 3.400,00. LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.652.247/0001-06, totalizando o valor de R\$ 24.999,50. W.N DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.100.467/0001-88, totalizando o valor de R\$ 13.555,00. AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA, inscrita no CNPJ: 14.676.091/0001-94, totalizando o valor de R\$ 3.980,13. C.E CARVALHO COMERCIAL, inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, totalizando o valor de R\$ 3.394,00. M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, totalizando o valor de R\$ 1.190,00, para que produza os efeitos legais.

Araputanga-MT, 04 de novembro de 2021.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

24.977.654/0001-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco- Vila Nova – Arenópolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105  
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇATEIRO(S) E SERVENTE(S), PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 19 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenópolis-MT, 04 de Novembro de 2021.

**MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 389/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI

BEZERRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARLI BEZERRA DA SILVA**, CPF 008.543.051-06, RG 1805212-6, Matrícula 1430-1, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período do dia 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, referente ao ano de efetivo exercício de 2020-2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 28 de outubro de 2021.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 391/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 (30 dias) DA LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR EDSON DE GOVEIA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica municipal em seu artigo n. 109 inciso V.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder a pedido, abono pecuniário de 1/3 (3º) da licença prêmio, conforme prevê o Artigo 244 da Lei Orgânica Municipal, do servidor **EDSON DE GOVEIA LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Referente ao período de vencimento de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia, 28 de outubro de 2021.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 394/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 39/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal DO CONTRATO 39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 - PROCESSO Nº 70/2021, o servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR/FISCAL	CPF DO SERVIDOR/FISCAL	SECRETARIA
DEYDIANE SILVA DA HORA	054.163.791-62	SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de novembro de 2021.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 393/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal da ATA DE REGISTRO Nº 38/2021 – PROCESSO 77/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 23/2021, a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR/FISCAL	CPF DO SERVIDOR/FISCAL	SECRETARIA
CINTIA DA SILVA LUZ	930.383.721-53	SEC. DE SAÚDE

Ass.: \_\_\_\_\_  
75  
M

**Art. 5º** - O exercício da função de membro do Conselho Municipal do FETHAB de Araputanga não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

**Art. 6º** - O mandato dos membros do Fundo de Transportes e Habitação da Cidade de Araputanga será de 01 (um) ano, permitida uma reeleição sucessiva.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 421/2021**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 218 E 219/2021, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, CUJO OBJETO O É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 048/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021 – empresa GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.472.278/0001-64.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021 - empresa JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.720.752/0001-22.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelo Órgão Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ênio Gonçalves da Silva – como fiscal titular - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Sr. Jilvam Silvestre de Andrade – como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA INTERNA DRH 73/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LEANDRO CANOVA TEIXEIRA AGOSTINHO.**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Efetuar o afastamento de férias para o mês de Novembro de 2021, ao servidor **Leandro Canova Teixeira Agostinho**, exercendo cargo em comissão de Coordenador Executivo do Procon, admitido em 06/10/2011, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 a 05/10/2018, com gozo **08/11/2021 à 22/10/2021** por período de 15 dias.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.** Araputanga-MT, 04 de Novembro de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

*Diretor de Recursos Humanos*

*Mat. 2479, Portaria 87/2021*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 420/2021**

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2021 DATADA DE 05 DE JANEIRO DE 2021".

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Revogar a Portaria nº 31/2021 do servidor **DOMINGOS ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO**, nº de matrícula 34, a qual nomeava a exercer o cargo gratificado de **Gerente de Manutenção de Bens Públicos** da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeitos a partir 03/11/2021.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO(S) E SERVENTE(S), PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**

**Entrega dos Envelopes para o Credenciamento: 19 de de Novembro de 2021, Às 09:00 horas**, no endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

**Fundamento Legal:** art. 25, da Lei 8.666/93.

Arenápolis-MT, 04 de Novembro de 2021.

Presidente da CPL

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 053 ATE A 056/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 053/2021****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS: N° 048/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021****VALIDADE: 12 ( DOZE ) MESES** contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sede do **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Rua Presidente Costa e Silva, nº 105/E, esquina com a Rua Presidente Costa e Silva, Vila Nova, Arenápolis – MT, inscrita no CNPJ N° 24.977.654/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ÉDERSON FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1198644-1 SSP/SP e CPF: 840.204.151-53, residente e domiciliado na Rua Benedito, n 669, Bairro Primavera, na cidade de Arenápolis/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA 3 M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 04.347.124/0001-07, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. VALDIR HILÁRIO DA CRUZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 459.582.541-20 e RG n° 646107 SESP/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, conforme condições e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	BRAÇO PARA SUPORTE DE LUMINARIA COMPLETO, PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, GALVANIZADO COM NO MIN 1,5M	40	UNIDADE	M3	191,00	7.640,00
13	LAMPADA DE LED 100W E-40, BRANCA FRIA	300	UNIDADE	ALLED	264,50	79.350,00

**VALOR TOTAL R\$ 86.990,00 ( OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).****CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM**

2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM**

3.1. O material/equipamentos deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do equipamento, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Número do Registro no órgão competente;
- Peso líquido;

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTOS**

4.1. O material/equipamentos, que será recebido pela Secretaria de Infraestrutura e transportes, deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. É, também, da inteira responsabilidade da Secretaria o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS**

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no **Pregão Presencial SRP nº 048/2021**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Prefeito Municipal, datado de 04/11/2021.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 048/2021**, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 048/2021**, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**